



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 17/97

De 13 de Junho de 1.997

Institui o ensino fundamental no Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada às 12,00 horas, do dia 13 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Américo Brasiliense o Ensino Fundamental Municipal.

Artigo 2º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Américo Brasiliense,

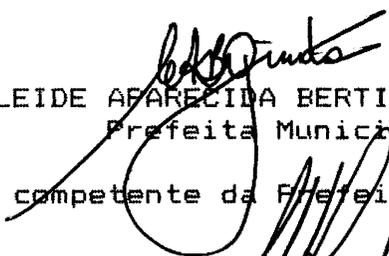
Artigo 3º - O Município designará o pessoal técnico administrativo, mínimo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar ora criada.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

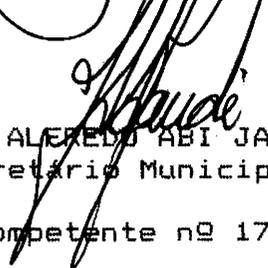
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

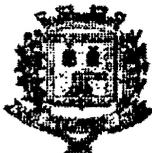
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 13 dias do mês de Junho de 1.997 (hum mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALERCIO ABI JAUDI
Secretário Municipal

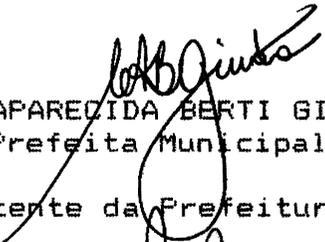
Registrada às fls. 41 do livro competente nº 17 (dezessete)



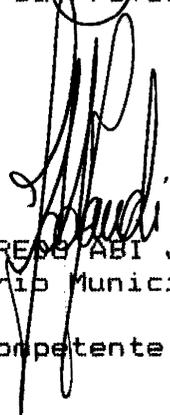
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

do mês de Julho de 1.997 (hum mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 52 e 53 do livro competente nº 17 (dezesete).